



CLIPPING INTERNET
09/04/2020 ATÉ 09/04/2020



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE G1 MARANHÃO.....	1
2	CNJ	
	2.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG AÇAILÂNDIAMA.....	3
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
	3.3 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	5 6
	3.4 BLOG MAIOBÃO TV.....	7
	3.5 SITE O PROGRESSO.....	8
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	9
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	10
	5.2 BLOG CESAR BELO.....	11
	5.3 BLOG DO LEITÃO	12
	5.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	5.5 BLOG GENIVALDO ABREU.....	14
	5.6 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	15
	5.7 BLOG JOHN CUTRIM.....	16
	5.8 BLOG NEDILSON MACHADO.....	17
	5.9 BLOG O JORNALEIRO.....	18
	5.10 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	19
	5.11 BLOG PRISCILA PETRUS.....	20
	5.12 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	21
	5.13 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	22
	5.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23 24
	5.15 SITE O MARANHENSE.....	25
	5.16 SITE O MUNICIPALISTA.....	26
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	27
	6.2 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	28
	6.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	29
	6.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	31
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 PORTAL IMARANHÃO.....	32

Chefes de Poderes e líderes de instituições se juntam em apoio às medidas do governador contra o coronavírus

Flávio Dino recebeu o apoio de Othelino Neto, Joaquim Figueiredo, Luiz Gonzaga, Alberto Bastos e Erlânio Xavier às medidas restritivas de combate ao coronavírus

Oportuna e política e institucionalmente correta a nota conjunta que os presidentes da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, da OAB/MA, Thiago Diaz, do presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), prefeito Erlânio Xavier (PDT), o procurador geral de Justiça, Luís Gonzaga Coelho e o defensor público geral do Maranhão, Alberto Bastos, divulgaram em apoio às medidas de isolamento social por causa do novo coronavírus, incluindo a mais recente: a proibição das viagens de São Luís para o interior durante a Semana Santa, adotadas pelo governador Flávio Dino (PCdoB). Divulgada ontem, a nota chama a atenção por dois aspectos básicos. O primeiro: a manifestação reúne dois Poderes do Estado (AL e TJ), duas instituições fundamentais na garantia do cumprimento das leis (MPE e Defensoria), uma instituição respeitada pelo seu papel de vigilância no respeito ao estado democrático de direito (OAB/MA) e uma entidade que é principal voz municipalista no Maranhão (Famem). O segundo: com a manifestação, essas instituições dão uma demonstração pública de que reconhecem necessária e lícitas as medidas colocadas em prática pelo Governo do Estado contra a disseminação do novo coronavírus no Maranhão.

Não é comum que instituições se unam com o objetivo de respaldar decisões do Poder Executivo, principalmente quando elas sejam adotadas para alterar direitos básicos do cidadão, como o de ir e vir, garantido em cláusula pétrea da Constituição da República. Mas considerando o avanço da pandemia do novo coronavírus, e com o alarmante número de infectados pela covid-19 no mundo e, particularmente, no Brasil, que está sob o estado de calamidade pública, as restrições ao deslocamento de pessoas em transportes coletivos se justifica plenamente. Daí instituições como o MPE, a Defensoria Pública e a OAB/MA, que por obrigação e princípio naturalmente se posicionam contrárias a qualquer indício de ilegalidade, se manifestarem favoravelmente às medidas governamentais. Seus dirigentes têm a clareza de que o planeta, e dentro dele o Maranhão, está sob o ataque de um vírus agressivo e letal, o que justifica todas as medidas no sentido de conter a sua disseminação, sendo a mais drástica delas o isolamento social.

A nota dos dirigentes de AL, JT, MPE, Defensoria Pública, OAB/MA e Famem é fundada na razão e no senso de responsabilidade pública. Ela reafirma a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde e o cumprimento dos Decretos por meio dos quais governador Flávio Dino decretou “estado de calamidade pública” no Maranhão, regulamentou o isolamento social e prorrogou as ações restritivas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus. No que respeita ao isolamento social, a nota reforça o apoio à medida e à não formação de quaisquer tipos de aglomeração.

A nota diz: “As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus”. E vai além lembrando: “As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes”.

Atentos às reações e contradições políticas ocorridas em vários países, entre eles, infelizmente, o Brasil, com as atitudes inacreditáveis do presidente da República, a nota dos líderes das principais instituições do Maranhão toca num ponto fundamental, mas intenção conciliadora: “Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes”. E se comprometem afirmando: “Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança”.

Os chefes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública e os líderes da OAB/MA e da Famem mostram, com a nota, que quando a sociedade está em risco, a solução é isolar diferenças e juntar forças. Essa manifestação dá ao governador Flávio Dino respaldo importante na luta que ele e seu Governo estão travando contra a pandemia.

Justiça determina que família fique em isolamento por suspeita de infecção pelo coronavírus no MA

A Justiça do Maranhão determinou que uma família da cidade de Santa Luzia do Paruá, localizada a 370 km de São Luís, fique em isolamento domiciliar por 14 dias aguardando o resultado do teste para novo coronavírus.

O pedido foi protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde que alega que um membro da família, que apresenta sintomas da Covid-19, não está respeitando as orientações médicas e anda circulando normalmente pelo município.

Na ação, a secretaria alega que o homem, que não foi identificado, foi até uma das unidades de saúde em 1º de abril com quadro de tosse, febre há três dias, fadiga, perda do olfato e dificuldade para respirar, que são sintomas comuns para a Covid-19 ou vírus H1N1. O paciente foi testado e em seguida, recebeu a recomendação médica de ficar isolado em casa.

Mesmo com a orientação médica, o paciente não respeitou as ordens e desde então, anda circulando normalmente pelas ruas do município de mais de 30 mil habitantes. Para a secretaria, a exposição antecipada sem o resultado dos exames laboratoriais está colocando em risco sua família e os moradores do município, já que não há leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) na cidade.

O pedido de isolamento forçado foi aceito pela justiça que determinou ainda que a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deve custear alimentação e medicamentos para a família durante o período de isolamento e enquanto o resultados dos exames, que estão sendo realizados no Laboratório Central em São Luís, não sejam divulgados.

Caso a medida seja descumprida, a família pode pagar uma multa diária de R\$ 5 mil e ainda ser processada por crime de infração sanitária, previsto no artigo 268 do Código Penal, que varia de um mês a um ano de prisão e multa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REFORÇA MEDIDAS PARA PREVENIR A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS

A Assembleia Legislativa do Maranhão, visando reforçar as medidas preventivas de combate ao novo coronavírus e evitar a propagação da doença, está aferindo a temperatura de todos os servidores que precisam ter acesso ao Palácio Manuel Beckman, para a realização de serviços essenciais na Casa. A nova medida é mais uma estratégia da instituição, adotada para o enfrentamento à pandemia da COVID-19.

A Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional da Assembleia escalou equipes de profissionais, que se revezam para realizar a checagem da temperatura das pessoas que chegam à Alema. Para isso, está sendo utilizado um termômetro digital com sistema de medição infravermelho, que mostra a temperatura corporal da pessoa em poucos segundos.

De acordo com o diretor de Saúde da Assembleia, Dr. Costa Júnior, trata-se de mais uma medida preventiva importante. “Este é um procedimento que vem sendo adotado, por exemplo, em aeroportos e em diversos outros locais públicos, como parte das estratégias definidas como barreiras sanitárias”, explicou.

Na quinta-feira (2), o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), por meio da Resolução Administrativa 172/2020, prorrogou, por mais 15 dias, a suspensão das atividades do Parlamento, uma vez que, decorrida a primeira quinzena de paralisação das atividades não essenciais da Casa, constatou-se, a partir de dados fornecidos pelos órgãos de Saúde, um acréscimo significativo na confirmação de casos da Covid-19 no Maranhão. O novo prazo começou a valer no domingo passado (5) e termina no dia 19 deste mês.

“O Parlamento maranhense continuará seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Maranhão, para enfrentarmos essa pandemia, garantindo a segurança e a saúde dos parlamentares, servidores, estagiários e demais colaboradores da Casa, bem como de toda a população”, afirmou Othelino Neto.

Serviços essenciais

A nova Resolução Administrativa determina que os demais artigos e dispositivos estabelecidos na Resolução Administrativa 159/2020, editada em 21 de março, permanecem inalterados, incluindo a continuidade do funcionamento dos serviços essenciais com regimes de rodízio, plantões, redução de expediente ou trabalho remoto, incluindo-se entre estes a Presidência, o Gabinete Militar e as Diretorias Geral, de Saúde, de Comunicação, Orçamento e Finanças, de Administração e de Recursos Humanos.

Nota Conjunta: Assembleia Legislativa Apoia Medidas Do Governo Do Estado Para Restringir Viagens Na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

“Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado”, acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado ‘Nota conjunta à população maranhense’ foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. “As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus”, diz o documento.

“As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes”, completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive thru, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

“Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes”, acentuam as instituições na nota conjunta.

“Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança”, reforçaram ao finalizar.

COVID-19: Judiciário de Santa Luzia do Paruá determina que família fique em isolamento por 14 dias

O Poder Judiciário de Santa Luzia do Paruá deferiu tutela de urgência em pedido protocolado pela Secretaria de Saúde do município, para determinar que uma família fique em isolamento, em casa, pelo período de 14 dias e aguardem resultado do teste de Covid-19. A decisão, assinada pelo titular da comarca, juiz João Paulo de Sousa Oliveira, determina multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possibilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal, com pena que varia de 1 (um) mês a 1 (um) ano de detenção e multa.

No período, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos, até que se encerre o período de isolamento.

No pedido direcionado à Justiça, as autoridades municipais de saúde frisaram que um homem dirigiu-se até uma de suas unidades de saúde no dia 1º de Abril, relatando um quadro de tosse, astenia, febre há três dias, fadiga e anosmia leve, tendo um episódio de dispneia leve, sendo todos esses sintomas sugestivos de Sars-Cov-2 (COVID-19), H1N1 ou Influenza, conforme ficha de atendimento de urgência/emergência.

“Neste momento, houve a orientação por parte do médico que procedeu ao atendimento, no sentido de que o requerido se isolasse em sua casa, devendo sair do isolamento após 14 (catorze) dias, conforme protocolo de atendimento do Ministério da Saúde”, pontua o pedido.

Ocorre que, ainda segundo as autoridades de saúde, o requerido não respeitou a determinação médica, e desde então “perambula” pelas ruas de Santa Luzia do Paruá, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença, mormente pelo fato de não haver na referida cidade nenhum leito de UTI ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram a COVID-19.

O município informou que o material coletado junto ao requerido foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís/MA, não tendo o resultado retornado até o presente momento.

Na análise do caso, o magistrado verificou a existência de pressupostos autorizadores da concessão da medida de urgência, e ressalta que é um típico conflito de direitos elencados em nível constitucional, quais sejam, o direito à liberdade do requerido, e o direito à saúde de toda a comunidade, que caso seja infectada com a conduta irregular do requerido, poderá gerar até mesmo a morte de muitos, por não haver equipamentos e insumos médicos suficientes de modo a prestar um célere e efetivo socorro às eventuais vítimas da doença SarsCov-2.

Invocando a Doutrina Jurídica, o julgador expõe “Da mesma forma, tem-se como inquestionável que o direito à vida tem precedência sobre os demais direitos individuais, uma vez que é pressuposto para o exercício de outros direitos”.

“Não bastasse os argumentos acima expendidos, temos a imposição de um plano de contingência estabelecido pelo Ministério da Saúde, que consiste no isolamento social como forma de reduzir os danos da pandemia. Tal plano consiste em achatar a curva de crescimento da COVID-19, como forma de não sobrecarregar os hospitais, eis que, segundo estudos elaborados pelas autoridades sanitárias mundiais e federais, caso um grande número de pessoas sejam infectadas ao mesmo tempo, ocorrerá um colapso no sistema de saúde, resultando em milhares de mortes”, finaliza.

Legislativo, Judiciário, municípios e OAB apoiam suspensão de viagens na Semana Santa

Em nota conjunta endereçada à população maranhense, instituições ligadas ao Poder Judiciário, Legislativo e aos municípios declararam apoio às medidas protetivas e preventivas adotadas pelo Governo do Maranhão para conter a proliferação do novo coronavírus.

Assinam a nota a Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), o Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem).

Entre as medidas apoiadas pelas instituições, estão o decreto editado pelo governador Flávio Dino nesta terça-feira (7) que restringe viagens de passageiros da Grande São Luís neste feriado de Semana Santa, bem como os decretos estaduais que determinaram e prorrogaram a suspensão de atividades comerciais e serviços não essenciais para evitar aglomerações de pessoas.

Na nota, as instituições reafirmam “a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela comunidade científica de saúde” para conter o avanço da Covid-19 no estado. As entidades reforçam a importância do isolamento social como medida preventiva referendada pela ciência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e por outros países afetados pela pandemia.

“A prática do distanciamento do convívio social é, como indicam os estudos científicos internacionais, a melhor maneira de conter a disseminação”, reiteram as instituições.

Por fim, a nota conjunta ressalta que as atividades que ficaram fora das restrições impostas pelos decretos governamentais – como serviços essenciais, deliveries, drive thrus, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, clínicas, óticas, lavanderias e farmácias – devem “cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores”.

O governador Flávio Dino agradeceu às entidades pelo apoio às medidas adotadas no Maranhão para reduzir a curva de crescimento do coronavírus. “Agradeço a importante manifestação. A união faz a força”, disse.

Suspensão de viagens

O decreto suspendeu, desde as 7h desta quarta-feira (8), os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, com entradas e saídas da Ilha de São Luís. A suspensão vale até as 23h59 do dia 13 de abril, uma segunda-feira.

A medida atinge todos os tipos de transporte coletivo, sejam os convencionais, os alternativos, os de fretamento e os de turismo. A restrição vale também para os ônibus que usam o ferryboat.

Além disso, fica reduzida a um terço a quantidade de viagens dos ferryboats. Nas viagens mantidas, terão

prioridade ambulâncias, viaturas policiais, caminhões e profissionais da saúde em viagem a trabalho.

O dinheiro dos bilhetes já comprados no ferryboat será devolvido.

COMUNICAÇÃO: Desembargador Joaquim Figueiredo presta homenagem aos profissionais da imprensa no 'Dia do Jornalista'

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, homenageia nesta terça-feira (7), 'Dia do Jornalista', os profissionais da imprensa que lutam por uma comunicação séria e verdadeira e contribuem para a construção de uma sociedade justa e democrática, com seu trabalho profissional.

Para o desembargador Joaquim Figueiredo, o jornalista é o elo entre a sociedade e os Poderes constituídos da República, ajudando a promover a cidadania.

“Parabéns a todos os jornalistas pelo seu dia! Que todos continuem desenvolvendo seu trabalho com dignidade, honrando a verdade e valorizando a democracia. Nesta importante data, presto uma homenagem especial aos profissionais de jornalismo que atuam no Poder Judiciário, contribuindo para o fortalecimento da Justiça”, ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Instituído pela Associação Brasileira de Imprensa, a data foi criada para homenagear João Batista Líbero Badaró, médico e jornalista que morreu assassinado por inimigos políticos, em São Paulo, em 22 de novembro de 1830. O movimento popular gerado por sua morte levou à abdicação de D. Pedro I, no dia 7 de abril de 1831. Um século depois, em 1931, em razão desse acontecimento, o dia 7 de abril foi instituído como o “Dia do Jornalista”.

É uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho exercido pelos profissionais da mídia, encarregados de apurar fatos e transmitir informações. Seja para um público local, regional, nacional e até mesmo internacional. Os veículos também podem ser variados: rádio, TV, revista, jornais impressos. Assim como os tipos de textos jornalísticos, que às vezes vêm em formato de notícia, editorial, crônica, ou algum outro estilo.

Justiça suspende feira livre em Buriticupu para prevenir população do coronavírus

A feira livre de comercialização de produtos agrícolas que seria realizada no último sábado (4), nas calçadas do Bosque, no centro da cidade de Buriticupu, a 395 km de São Luís, foi suspensa por determinação do juiz da 1ª Vara da comarca, Raphael Leite Guedes, com o objetivo de não disseminar o contágio pelo novo coronavírus naquela cidade, onde se encontram, atualmente, seis pessoas com suspeita de COVID-19 aguardando resultado do teste.

O juiz estabeleceu o prazo de 72 horas para que os organizadores da feira livre apresentem um plano de realização das atividades de forma que atenda às orientações sanitárias apresentadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Conforme a decisão, o plano deverá respeitar o “distanciamento de pessoas, de forma que não haja aglomerações, disponibilizando-se, para tanto, local amplo, arejado e que possibilite a restrição de acesso e controle de circulação de pessoas, sob ininterrupto acompanhamento e fiscalização da vigilância sanitária local”.

Os organizadores também devem providenciar, junto aos produtores agrícolas cadastrados para comercializar os alimentos, a organização e a ampla divulgação de canais de acesso que permitam a venda das mercadorias mediante sistema de entrega em residências (delivery) ou de retirada dos itens adquiridos de dentro dos veículos (drive thru) ou outros meios que garantam a comercialização dos alimentos de acordo com as medidas preventivas à propagação do novo coronavírus.

A decisão judicial atendeu ao pedido do promotor de Justiça José Frazão Menezes Neto, por meio da “Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer” com “Pedido de Tutela Antecipada de Urgência”, contra o Município de Buriticupu, requerendo a suspensão da feira livre.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), a tradicional feira livre costuma aglomerar grande quantidade de pessoas, contando com público de povoados e cidades próximas a Buriticupu, constituindo risco iminente de propagação do novo coronavírus para os frequentadores. E o Município não providenciou as medidas adequadas a preservar a distância razoável entre as próprias estruturas das barracas, assim, como o isolamento da área por meio de equipamentos adequados, tais como sinalização, cavaletes e alambrados, de modo a garantir o distanciamento social mínimo entre os consumidores, o que contribuiria para um aumento do risco potencial de contaminação.

Calamidade

Na decisão, o juiz mencionou que Decreto Estadual nº 35.672/2020, declarando estado de calamidade pública, e Decreto nº 35.677/2020, com a finalidade de evitar o contágio da população pelo COVID-19, suspendendo por 15 dias a realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas. No mesmo sentido, o Decreto nº 35.714/2020 prorrogou até 12 de abril as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, entre as quais se destaca:

O Município de Buriticupu também editou o Decreto nº 07/2020, suspendendo, pelo prazo de 15 dias, todas as atividades não essenciais que impliquem em alta rotatividade ou aglomeração de pessoas, com fechamento dos estabelecimentos, especialmente aglomerações em praças e demais bens públicos de uso comum.

O juiz lembrou que Buriticupu possui apenas dois leitos de isolamento no Hospital Pedro Neiva de Santana, os quais ainda não foram adaptados para pacientes que tenham sido infectados pelo novo vírus, conforme informado pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu, na data de 1º de abril deste ano, e a realização da feira livre poderia propagar o vírus e contaminar centenas de pessoas, com danos à saúde e à vida dos moradores.

Justiça determina que família fique em isolamento por suspeita de infecção pelo coronavírus no MA

A Justiça do Maranhão determinou que uma família da cidade de Santa Luzia do Paruá, localizada a 370 km de São Luís, fique em isolamento domiciliar por 14 dias aguardando o resultado do teste para novo coronavírus.

O pedido foi protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde que alega que um membro da família, que apresenta sintomas da Covid-19, não está respeitando as orientações médicas e anda circulando normalmente pelo município.

Na ação, a secretaria alega que o homem, que não foi identificado, foi até uma das unidades de saúde em 1º de abril com quadro de tosse, febre há três dias, fadiga, perda do olfato e dificuldade para respirar, que são sintomas comuns para a Covid-19 ou vírus H1N1. O paciente foi testado e em seguida, recebeu a recomendação médica de ficar isolado em casa.

Mesmo com a orientação médica, o paciente não respeitou as ordens e desde então, anda circulando normalmente pelas ruas do município de mais de 30 mil habitantes. Para a secretaria, a exposição antecipada sem o resultado dos exames laboratoriais está colocando em risco sua família e os moradores do município, já que não há leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) na cidade.

O pedido de isolamento forçado foi aceito pela justiça que determinou ainda que a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deve custear alimentação e medicamentos para a família durante o período de isolamento e enquanto o resultados dos exames, que estão sendo realizados no Laboratório Central em São Luís, não sejam divulgados. Caso a medida seja descumprida, a família pode pagar uma multa diária de R\$ 5 mil e ainda ser processada por crime de infração sanitária, previsto no artigo 268 do Código Penal, que varia de um mês a um ano de prisão e multa.

Juiz bloqueia 60% do dinheiro oriundo dos precatórios do FUNDEF da prefeitura de Barra do Corda

A prefeitura de Barra do Corda encontra-se prestes a receber uma quantia milionária referente aos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

O valor exato, segundo alguns vereadores, seria de quase 120 milhões de reais à serem destinados aos cofres da prefeitura no ano 2021.

“Ocorre, que a gestão Eric Costa, negociou com o governo federal, para receber os valores ainda neste ano de 2020. Com isso, o município receberá em torno de 70 milhões de reais. Ou seja, Barra do Corda perdendo 50 milhões devido essa tal pressa da atual gestão, sem nenhuma justificativa plausível”, disse o vereador Eteldo.

Os recursos ainda não chegaram aos cofres da prefeitura de Barra do Corda, porém, tem previsão para este mês de abril.

O Tribunal de Contas da União e o Ministério Público, que não possuem poder para legislar, recomendaram, que os recursos dos precatórios do FUNDEF sejam usados, exclusivamente, em obras de construção e reformas de escolas.

Câmaras Municipais de todo o Brasil, estão aprovando Leis no sentido de que, tais recursos, no montante de 60%, sejam destinados para os professores.

Em 2019, por unanimidade, a Câmara Municipal de Barra do Corda aprovou uma lei. Ocorre, que o prefeito Eric Costa não sancionou. O projeto retornou ao presidente Gil Lopes, onde ele detém de todo poder para promulgar a Lei que beneficia os professores da rede municipal com os 60% dos precatórios do FUNDEF. Não se sabe por qual motivo Gil Lopes ainda não promulgou.

A Confederação Nacional dos Servidores e Funcionários Públicos entrou com uma Ação na Justiça contra a prefeitura de Barra do Corda, pedindo, que os recursos dos precatórios do FUNDEF sejam bloqueados no montante de 60% no momento em que o mesmo cair nos cofres do município.

No pedido, a Confederação dos Servidores Públicos alegou, que a prefeitura de Barra do Corda está na iminência de receber vultoso valor dos precatórios. Disse ainda, que em alguns municípios os valores oriundos do Fundef estão sendo gastos por prefeitos de toda e qualquer forma sem observar o direito dos professores e solicitou o bloqueio de 60% quando adentrar em Barra do Corda.

O juiz Queiroga Filho ao receber a Ação, deu prazo para a prefeitura de Barra do Corda se manifestar. E engana-se quem pensava que a gestão Eric Costa defenderia os professores neste contexto.

Em resposta ao juiz, a prefeitura alegou que foi a maior prejudicada pelo repasse a menor do Fundef em anos passados. Vale ressaltar, que o Fundef só funcionou até o governo de Fernando Henrique, portanto, fica meio que incoerente a gestão Eric Costa falar e prejuízos, apesar, que responde pelo Município.

Alegou ainda em sua defesa que, a aplicação dos valores a título de complementação do FUNDEF depende de escolha e é prioridade exclusivamente do prefeito municipal, o qual avaliará as necessidades locais.

Uma pergunta; Os professores não merecem receber esses recursos?

Por fim, e de forma surpreendente, a gestão Eric Costa em nome do Município(no caso a prefeitura) pediu ao juiz para rejeitar a Ação.

Ao analisar os pedidos da Confederação no último dia 30 de março, o juiz Queiroga Filho disse verifica-se o mandamento da Lei em seu artigo 22 e de número 11.494/2007, que prevê e autoriza o pagamento de 60% da verba do Fundef aos professores. “Quanto à probabilidade do direito invocado, verifica-se que resta evidenciado pelo mandamento infraconstitucional do artigo 22 da Lei 11.494/2007, que prevê e autoriza o pagamento de 60% da verba do FUNDEF aos professores”, pontuou o magistrado.

Queiroga Filho destacou ainda e de forma clara, que os valores a serem pagos pelo governo federal referentes aos precatórios do Fundef, não perdem a condição de verbas destinadas à educação. Ou seja, o juiz deixa claro que os professores são partes da educação, portanto, dignos de serem contemplados.

CONTINUE

LENDO

EM enquantoissonomaranhao.com.br/juiz-bloqueia-60-do-dinheiro-oriundo-dos-precatorios-do-fundef-da-prefeitura-de-barra-do-corda/

Famem e mais cinco entidades confirmam apoio às medidas restritivas editadas pelo Governo do Estado

08/04/2020 04:00:00

A Famem está em as instituições signatárias da nota conjunta de apoio ao novo decreto editado (nº 35.722) pelo Governo do Estado nesta terça-feira, 7, com objetivo de evitar a circulação de pessoas neste período da Semana Santa. Em especial, a população de São Luís, epicentro dos casos do novo coronavírus no estado do Maranhão.

Na nota, os dirigentes da instituições manifestam estar de acordo com as restrições aos serviços de transporte entre a capital e cidades do interior do estado e vice-versa, impostas pelo decreto do Governo do Estado como forma de conter a expansão da Covid-19 no estado.

No documento, há ainda manifestação de apoio aos decretos anteriores: de estado de calamidade pública no estado (nº35.672, de 19 de março de 2020) e que regulamentou o isolamento social (nº 35.677, de 21 de março de 2020) e estendeu o período das medidas restritivas (nº 35. 714, de 3 de abril de 2020).

O cumprimento das medidas por todos os cidadão é ressaltado na nota conjunta que sublinha as recomendações da Organização Mundial de Saúde com base em orientações científicas para contenção da propagação da Covid-19.

Além da Famem, são signatárias do documento a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Maranhão, Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Ordem dos Advogados do Brasil-MA,

Assembleia apoia medidas do Governo para restringir viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

“Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado”, acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado ‘Nota conjunta à população maranhense’ foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

Justiça confirma condição suspeita do cunhado do prefeito de Açailândia em investigação do MP

A justiça de Açailândia, em uma decisão respeitosa, concede direitos, mas reafirma a condição do processo que gerou dano ainda incontáveis aos cofres da prefeitura.

Decisão da juíza Dra. Clecia Pereira Monteiro, da Vara Especial Cível e Criminal de Açailândia, confirmou em sua decisão, o envolvimento do Sr. Edvan Carlos Sousa, cunhado do prefeito de Açailândia, Aluizio Silva, em falcaturas investigadas pelo Ministério Público que causou danos aos cofres públicos, na condição de testemunha.

Em sua decisão, (publicada em primeira mão num bloguezinho alugado pela prefeitura, e que provavelmente usa um J1 para reproduzir matérias do patrão), que concede direito de resposta, em tese, até desnecessário, [vide lei 13.188/15, nova Lei de Imprensa], a magistrada revela mais uma vez, para os menos informados; "Contudo, há de se ressaltar que o autor fora mencionado no referido processo, tendo supostamente recebido valores aos quais não se explicou a origem, e que também há suspeitas que tais valores sejam oriundos de agiotagem ou mesmo fraude licitatória", (veja a decisão completa abaixo).

A elucidação completa dos fatos ainda assim não concretizaria, no conceito jurídico, uma condenação e nem o "atestado de culpa", visto que após as condenações em primeira instância, ainda assim, "condenados" ainda teriam mais duas instâncias e outras tantos questionamentos protelatórios para enfim, concretizar a culpa, se fosse condenado. O fato é que o cunhado do prefeito, mesmo tendo uma reputação ilibada, como defende os seus "chegados", seu nome faz parte de um processo como testemunha, talvez por enquanto, que pode se tornar réu, visto que "NENHUM CRISTÃO EM SUA MINIMA CONDIÇÃO RACIONAL, DEPOSITA UMA GRANA BOA NUMA CONTA SEM QUE O BENEFICIÁRIO DESCONHEÇA AS RAZÕES!" (O óbvio!)

O poderio do prefeito Aluizio sentiu a repercussão de uma matéria extremamente importante e que revelam conteúdos de um processo que tramita em fase investigatório no Ministério Público e tão breve deve chegar a justiça, mas coloca toda a cúpula poderosa da "cidade do ferro" de volta às mãos da justiça de Açailândia, uma das poucas vigilantes quando se trata de fazer justiça contra "surrupiaadores" de recursos públicos.

Dentro ainda de todo essa celeuma, que tentam condenar o jornalista mais que os milionários açailandenses, é importante frisar a transação milionária e suspeita que utilizou as contas do posto de combustível para sanar a dívida com a agiotagem, segundo uma fonte próxima, mas bem próxima, revelam os interesses espúrios da prefeitura em questão.

Em respeito a decisão da justiça, o blog está retirando a postagem e aguardando o direito de resposta da parte, no entanto, vale afirmar que o direito não caracteriza inocência e nem que a matéria, parte ou completa, não contenha a verdade da investigação do Ministério Público do Maranhão.

CONTINUE LENDO EM <http://www.holdenarruda.com.br/2020/04/justica-confirma-condicao-suspeita-do.html>

Assembleia, TJ, MP, Famem apoiam medidas do Governo do MA para restringir viagens na Semana Santa

Publicado em 8 de abril de 2020

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

“Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado”, acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado ‘Nota conjunta à população maranhense’ foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. “As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus”, diz o documento.

“As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes”, completam.

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive thru, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

“Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes”, acentuam as instituições na nota conjunta.

“Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança”, reforçaram ao finalizar.

Coronavírus: Juiz determina que família fique em isolamento por 14 dias

O Poder Judiciário de Santa Luzia do Paruá deferiu tutela de urgência em pedido protocolado pela Secretaria de Saúde do município, para determinar que uma família fique em isolamento, em casa, pelo período de 14 dias e aguardem resultado do teste de Covid-19. A decisão, assinada pelo titular da comarca, juiz João Paulo de Sousa Oliveira, determina multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possibilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal, com pena que varia de 1 (um) mês a 1 (um) ano de detenção e multa.

No período, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos, até que se encerre o período de isolamento.

No pedido direcionado à Justiça, as autoridades municipais de saúde frisaram que um homem dirigiu-se até uma de suas unidades de saúde no dia 1º de Abril, relatando um quadro de tosse, astenia, febre há três dias, fadiga e anosmia leve, tendo um episódio de dispneia leve, sendo todos esses sintomas sugestivos de Sars-Cov-2 (COVID-19), H1N1 ou Influenza, conforme ficha de atendimento de urgência/emergência.

“Neste momento, houve a orientação por parte do médico que procedeu ao atendimento, no sentido de que o requerido se isolasse em sua casa, devendo sair do isolamento após 14 (catorze) dias, conforme protocolo de atendimento do Ministério da Saúde”, pontua o pedido.

Ocorre que, ainda segundo as autoridades de saúde, o requerido não respeitou a determinação médica, e desde então “perambula” pelas ruas de Santa Luzia do Paruá, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença, mormente pelo fato de não haver na referida cidade nenhum leito de UTI ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram a COVID-19.

O município informou que o material coletado junto ao requerido foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís/MA, não tendo o resultado retornado até o presente momento.

Na análise do caso, o magistrado verificou a existência de pressupostos autorizadores da concessão da medida de urgência, e ressalta que é um típico conflito de direitos elencados em nível constitucional, quais sejam, o direito à liberdade do requerido, e o direito à saúde de toda a comunidade, que caso seja infectada com a conduta irregular do requerido, poderá gerar até mesmo a morte de muitos, por não haver equipamentos e insumos médicos suficientes de modo a prestar um célere e efetivo socorro às eventuais vítimas da doença SarsCov-2.

Invocando a Doutrina Jurídica, o julgador expõe “Da mesma forma, tem-se como inquestionável que o direito à vida tem precedência sobre os demais direitos individuais, uma vez que é pressuposto para o exercício de outros direitos”.

“Não bastasse os argumentos acima expendidos, temos a imposição de um plano de contingência estabelecido pelo Ministério da Saúde, que consiste no isolamento social como forma de reduzir os danos da pandemia. Tal

plano consiste em achatar a curva de crescimento da COVID-19, como forma de não sobrecarregar os hospitais, eis que, segundo estudos elaborados pelas autoridades sanitárias mundiais e federais, caso um grande número de pessoas sejam infectadas ao mesmo tempo, ocorrerá um colapso no sistema de saúde, resultando em milhares de mortes”, finaliza.

Ascom TJMA

LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MUNICÍPIOS E OAB APOIAM SUSPENSÃO DE VIAGENS NA SEMANA SANTA

Em nota conjunta endereçada à população maranhense, instituições ligadas ao Poder Judiciário, Legislativo e aos municípios declararam apoio às medidas protetivas e preventivas adotadas pelo Governo do Maranhão para conter a proliferação do novo coronavírus.

Assinam a nota a Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), o Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem).

Entre as medidas apoiadas pelas instituições, estão o decreto editado pelo governador Flávio Dino nesta terça-feira (7) que restringe viagens de passageiros da Grande São Luís neste feriado de Semana Santa, bem como os decretos estaduais que determinaram e prorrogaram a suspensão de atividades comerciais e serviços não essenciais para evitar aglomerações de pessoas.

Na nota, as instituições reafirmam “a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela comunidade científica de saúde” para conter o avanço da Covid-19 no estado. As entidades reforçam a importância do isolamento social como medida preventiva referendada pela ciência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e por outros países afetados pela pandemia.

“A prática do distanciamento do convívio social é, como indicam os estudos científicos internacionais, a melhor maneira de conter a disseminação”, reiteram as instituições.

Por fim, a nota conjunta ressalta que as atividades que ficaram fora das restrições impostas pelos decretos governamentais – como serviços essenciais, deliveries, drive thrus, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, clínicas, óticas, lavanderias e farmácias – devem “cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores”.

O governador Flávio Dino agradeceu às entidades pelo apoio às medidas adotadas no Maranhão para reduzir a curva de crescimento do coronavírus. “Agradeço a importante manifestação. A união faz a força”, disse.

SUSPENSÃO DE VIAGENS

O decreto suspendeu, desde as 7h desta quarta-feira (8), os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, com entradas e saídas da Ilha de São Luís. A suspensão vale até as 23h59 do dia 13 de abril, uma segunda-feira. A medida atinge todos os tipos de transporte coletivo, sejam os convencionais, os alternativos, os de fretamento e os de turismo. A restrição vale também para os ônibus que usam o ferryboat. Além disso, fica reduzida a um terço a quantidade de viagens dos ferryboats. Nas viagens mantidas, terão prioridade ambulâncias, viaturas policiais, caminhões e profissionais da saúde em viagem a trabalho. O dinheiro dos bilhetes já comprados no ferryboat será devolvido.

<https://blogdoned.oimparcial.com.br/legislativo-judiciario-municipios-e-oab-apoiam-suspensao-de-viagens-na-semana-santa/>

Assembleia reforça recomendações de prevenção contra o coronavírus

A Assembleia Legislativa do Maranhão, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Federação dos Municípios do Estado manifestaram por meio de nota divulgada nesta quarta-feira (08) apoio à recomendação do Governo do Estado para que a população evite viagens durante o feriado da Semana Santa, especialmente a população de São Luís, onde há mais casos confirmados do novo coronavírus.

“Essa recomendação à população e a restrição ao transporte intermunicipal de passageiros, editada pelo Decreto n° 35.722, de 07 de abril de 2020, são necessárias, uma vez que a circulação de pessoas aumenta a disseminação do vírus”, diz a nota.

As instituições também reafirmaram a necessidade das medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus. “É importante que as recomendações sejam cumpridas fielmente pelos cidadãos”.

A nota foi assinada pelo presidente da Alema, Othelino Neto, pelo presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, pelo defensor geral, Alberto Bastos, pelo presidente da FAMEM, Erlanio Xavier, e pelo presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

Em nota conjunta, Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

“Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado”, acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado ‘Nota conjunta à população maranhense’ foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. “As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus”, diz o documento.

“As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes”, completam.

Justiça de Santa Luzia do Paruá obriga família suspeita de coronavírus a ficar em isolamento sob pena de multa de R\$ 5 mil

O Poder Judiciário de Santa Luzia do Paruá deferiu tutela de urgência em pedido protocolado pela Secretaria de Saúde do município, para determinar que uma família fique em isolamento, em casa, pelo período de 14 dias e aguardem resultado do teste de Covid-19. A decisão, assinada pelo titular da comarca, juiz João Paulo de Sousa Oliveira, determina multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possibilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal, com pena que varia de 1 (um) mês a 1 (um) ano de detenção e multa.

No período, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos, até que se encerre o período de isolamento.

No pedido direcionado à Justiça, as autoridades municipais de saúde frisaram que um homem dirigiu-se até uma de suas unidades de saúde no dia 1º de Abril, relatando um quadro de tosse, astenia, febre há três dias, fadiga e anosmia leve, tendo um episódio de dispneia leve, sendo todos esses sintomas sugestivos de Sars-Cov-2 (COVID-19), H1N1 ou Influenza, conforme ficha de atendimento de urgência/emergência.

“Neste momento, houve a orientação por parte do médico que procedeu ao atendimento, no sentido de que o requerido se isolasse em sua casa, devendo sair do isolamento após 14 (catorze) dias, conforme protocolo de atendimento do Ministério da Saúde”, pontua o pedido.

Ocorre que, ainda segundo as autoridades de saúde, o requerido não respeitou a determinação médica, e desde então “perambula” pelas ruas de Santa Luzia do Paruá, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença, mormente pelo fato de não haver na referida cidade nenhum leito de UTI ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram a COVID-19.

O município informou que o material coletado junto ao requerido foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís/MA, não tendo o resultado retornado até o presente momento.

Na análise do caso, o magistrado verificou a existência de pressupostos autorizadores da concessão da medida de urgência, e ressalta que é um típico conflito de direitos elencados em nível constitucional, quais sejam, o direito à liberdade do requerido, e o direito à saúde de toda a comunidade, que caso seja infectada com a conduta irregular do requerido, poderá gerar até mesmo a morte de muitos, por não haver equipamentos e insumos médicos suficientes de modo a prestar um célere e efetivo socorro às eventuais vítimas da doença SarsCov-2.

Assembleia Legislativa apoia medidas do Governo do Estado para restringir viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), assinou, nesta terça-feira (7), juntamente com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), Ministério Público do Maranhão, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e Defensoria Pública do Maranhão, uma nota conjunta de apoio à recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar ao interior do estado durante o feriado da Semana Santa, em especial a população de São Luís, que concentra o maior número de casos do novo coronavírus.

O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da COVID-19.

“Sabemos que nesta data muitas pessoas convergem principalmente ao interior do estado, para celebração em família dos dias santos, mas estamos pedindo a todos que, se possível, mantenham o distanciamento do convívio social e fiquem em casa, pois essa é a melhor maneira de evitar a propagação do vírus no nosso estado”, acentuou Othelino Neto.

Além do chefe do Legislativo, o documento intitulado ‘Nota conjunta à população maranhense’ foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho; pelo presidente da Famem, Erlanio Xavier; defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, e pelo presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

No documento, as instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decretos Estaduais em que o Governo declarou estado de calamidade pública no Maranhão; regulamentou o isolamento social e prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus.

A nota conjunta apresenta ainda números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações. “As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus”, diz o documento.

“As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes”, completam.

Serviços Essenciais

Em outro ponto, o documento fala das restrições dos serviços essenciais e dos serviços de delivery e drive thru, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, que devem

cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

“Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes”, acentuam as instituições na nota conjunta.

“Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança”, reforçaram ao finalizar.

Chefes de Poderes e líderes de instituições se juntam em apoio às medidas do governador contra o coronavírus

A nota de apoio às medidas tomadas pelo governador

Oportuna e política e institucionalmente correta a nota conjunta que os presidentes da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, da OAB/MA, Thiago Diaz, do presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), prefeito Erlânio Xavier (PDT), o procurador geral de Justiça, Luís Gonzaga Coelho e o defensor público geral do Maranhão, Alberto Bastos, divulgaram em apoio às medidas de isolamento social por causa do novo coronavírus, incluindo a mais recente: a proibição das viagens de São Luís para o interior durante a Semana Santa, adotadas pelo governador Flávio Dino (PCdoB). Divulgada ontem, a nota chama a atenção por dois aspectos básicos. O primeiro: a manifestação reúne dois Poderes do Estado (AL e TJ), duas instituições fundamentais na garantia do cumprimento das leis (MPE e Defensoria), uma instituição respeitada pelo seu papel de vigilância no respeito ao estado democrático de direito (OAB/MA) e uma entidade que é principal voz municipalista no Maranhão (Famem). O segundo: com a manifestação, essas instituições dão uma demonstração pública de que reconhecem necessária e lícitas as medidas colocadas em prática pelo Governo do Estado contra a disseminação do novo coronavírus no Maranhão.

Não é comum que instituições se unam com o objetivo de respaldar decisões do Poder Executivo, principalmente quando elas sejam adotadas para alterar direitos básicos do cidadão, como o de ir e vir, garantido em cláusula pétrea da Constituição da República. Mas considerando o avanço da pandemia do novo coronavírus, e com o alarmante número de infectados pela covid-19 no mundo e, particularmente, no Brasil, que está sob o estado de calamidade pública, as restrições ao deslocamento de pessoas em transportes coletivos se justifica plenamente. Daí instituições como o MPE, a Defensoria Pública e a OAB/MA, que por obrigação e princípio naturalmente se posicionam contrárias a qualquer indício de ilegalidade, se manifestarem favoravelmente às medidas governamentais. Seus dirigentes têm a clareza de que o planeta, e dentro dele o Maranhão, está sob o ataque de um vírus agressivo e letal, o que justifica todas as medidas no sentido de conter a sua disseminação, sendo a mais drástica delas o isolamento social.

A nota dos dirigentes de AL, JT, MPE, Defensoria Pública, OAB/MA e Famem é fundada na razão e no senso de responsabilidade pública. Ela reafirma a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde e o cumprimento dos Decretos por meio dos quais governador Flávio Dino decretou "estado de calamidade pública" no Maranhão, regulamentou o isolamento social e prorrogou as ações restritivas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus. No que respeita ao isolamento social, a nota reforça o apoio à medida e à não formação de quaisquer tipos de aglomeração.

A nota diz: "As recomendações devem ser cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 11 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus". E vai além lembrando: "As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes".

Atentos às reações e contradições políticas ocorridas em vários países, entre eles, infelizmente, o Brasil, com as atitudes inacreditáveis do presidente da República, a nota dos líderes das principais instituições do Maranhão toca num ponto fundamental, mas intenção conciliadora: "Neste momento delicado e de gravidade extrema, desejamos que todos mantenham a união, a fim de evitar o caos social no tocante aos radicalismos de natureza ideológica ou político-partidária. A pluralidade de pensamentos deve existir, de forma respeitosa e harmônica, sem que haja descumprimento das medidas de proteção da Saúde Pública e legislações vigentes". E se comprometem afirmando: "Continuaremos trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida dos cidadãos do Maranhão. E recomendamos que todos os maranhenses fiquem em casa, para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades, em segurança".

Os chefes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública e os líderes da OAB/MA e da Famem mostram, com a nota, que quando a sociedade está em risco, a solução é isolar diferenças e juntar forças. Essa manifestação dá ao governador Flávio Dino respaldo importante na luta que ele e seu Governo estão travando contra a pandemia.

Alunos deverão ter merenda escolar mesmo durante quarentena, decreta Justiça

O Juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinou a intimação do Município de Paço do Lumiar para se manifestar, no prazo de 72 horas, sobre pedido da Defensoria Pública para que forneça alimentação escolar a todos os alunos da rede pública municipal, durante todo o período de quarentena devido à epidemia de COVID - 19.

O despacho do juiz foi emitido nos autos da Ação Civil Pública movida pela Defensoria Pública para que seja concedida, para determinar ao Município de Paço do Lumiar o fornecimento da alimentação escolar a todos os alunos da rede pública municipal, durante todo o período de suspensão de aulas presenciais, independente de as famílias serem beneficiárias de programas de transferência de renda e estarem em determinados cadastros.

Pedido

Conforme o pedido da Defensoria Pública, o fornecimento da alimentação deve ser efetivado da forma mais conveniente para a Administração Pública Municipal, seja pelo repasse de verba à família mediante fornecimento de cartão-alimentação ou outro do tipo, seja pela oferta de cestas básicas/kit alimentação, ou, ainda, por outras estratégias legais a serem implementadas, desde que não gere ônus para as famílias.

Consta ainda do pedido que seja dada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitam tenham conhecimento de tal benefício; e que a distribuição seja realizada de forma a evitar aglomerações, adotando, em qualquer caso, todas as medidas profiláticas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos servidores envolvidos.

O Ministério Público estadual também deverá ser intimado do despacho, para acompanhar o ajustamento da ação.

CNJ lança informativo sobre Auxílio Emergencial a detentos egressos

O Conselho Nacional de Justiça elaborou material informativo para ajudar pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares no requerimento de Auxílio Emergencial do governo federal para a crise da pandemia do coronavírus, assim como para familiares de adolescentes que passaram ou estejam no sistema socioeducativo.

Egressos do sistema prisional que cumpram requisitos têm direito a auxílioReprodução

O objetivo é garantir o direito à informação a quem está saindo das unidades prisionais e de internação e a suas família, visando o acesso a meios de proteção social neste momento delicado para toda a sociedade.

O Auxílio Emergencial do Governo Federal é de R\$ 600 por mês para até duas pessoas da mesma família ou de R\$ 1.200 para mulheres que sejam as únicas responsáveis pelas despesas da casa. Ele começou a ser pago no dia 9 de abril e durará três meses. O dinheiro é transferido automaticamente após a concessão do benefício.

O material elaborado pelo CNJ apresenta informações sobre como solicitar o auxílio e sobre quem tem direito ao benefício. Ele será distribuído de maneira eletrônica, por meio de aplicativos de mensagem e no portal do CNJ.

O Conselho também está em contato com entidades que atendem o público nos estados e Distrito Federal, como Defensoria Pública e Poder Executivo, para que também garantam o acesso à informação dessas pessoas que estão em situação de maior vulnerabilidade.

Para solicitar o auxílio a pessoa precisa ter mais de 18 anos e ser trabalhador informal (sem carteira assinada, trabalhar por conta própria ou estar desempregada), exercer atividades como MEI (microempreendedor individual) ou ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

A renda familiar precisa ser de até R\$ 522,50 por pessoa ou R\$ 3.135 total. A pessoa também não pode já receber alguns benefícios como previdenciário, assistencial e seguro-desemprego, entre outros critérios. O Auxílio Emergencial é direito de todas as pessoas que estiverem nas condições elencadas. Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.

Assembleia apoia medidas de restrição e isolamento no Maranhão

No Maranhão, São Luís é o local com mais casos confirmados do novo coronavírus. No Maranhão, São Luís é o local com mais casos confirmados do novo coronavírus. (Crédito foto: Reprodução)

Na manhã desta quarta-feira (8), a Assembleia Legislativa do Maranhão e mais 5 órgãos: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Maranhão, Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, manifestaram apoio a nova recomendação feita pelo governador do Maranhão Flávio Dino, em que é recomendado que a população evite viajar durante o feriado da Semana Santa. Principalmente os moradores da capital maranhense que é o local com mais casos confirmados do novo coronavírus.

De acordo com o o último boletim divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) o estado já registrou, 1372 casos suspeitos, 1855 casos descartados, 230 casos confirmados e 11 óbitos.

De acordo com informações contidas no documento, a restrição ao transporte intermunicipal de passageiros, foi editada no decreto nº 35.722, no dia 07 de abril de 2020, levando em conta que o aumento de circulação das pessoas, aumenta a disseminação do vírus.

“Essa recomendação à população e a restrição ao transporte intermunicipal de passageiros, editada pelo Decreto nº 35.722, de 07 de abril de 2020, são necessárias, uma vez que a circulação de pessoas aumenta a disseminação do vírus”, diz a nota.

Ainda de acordo com o documento divulgado, as instituições que estão apoiando a recomendação, reafirmam a necessidade da manutenção das medidas de prevenção que estão sendo fornecidas pela comunidade da saúde para conter o avanço do Covid-19. É muito importante que a população continue seguindo o distanciamento social que é a forma mais eficaz de conter a disseminação do novo coronavírus.

“É importante que as recomendações sejam cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil.”, diz a nota

Serviços essenciais, serviços de delivery e drive thru, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas, estão no grupo de exceção da restrição, mas devem cumprir exigências de funcionamento, ofertando proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.

Casamento comunitário é transferido em São Luís por causa do novo coronavírus

Cerimônia que seria realizada no dia 24 de abril foi transferida para o próximo dia 12 de junho às 17h.
Por G1 MA — São Luís

09/04/2020 06h58 Atualizado há uma hora

A cerimônia de casamento comunitário que seria realizada no dia 24 de abril em São Luís foi transferida para o próximo dia 12 de junho às 17h por causa do novo coronavírus. A determinação foi da juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro, da 5ª Vara de Família de São Luís.

A realização da solenidade foi comunicada na Portaria-TJ-500/2020, assinada pela juíza, que autoriza 70 celebrações do Projeto “Casamentos Comunitários” na Comarca da Ilha de São Luís, a serem realizadas na Igreja Assembleia de Deus, área 6 (Rua Samoa, qd.59, nº 10, no bairro Anjo da Guarda). O local não foi alterado.

COVID-19

A alteração da data considerou as medidas de prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme a Recomendação 62/2020/ do Conselho Nacional de Justiça e a Portaria-Conjunta 14/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Corregedoria Geral da Justiça.

Em nova Portaria (nº 1481/2020), de 3 de abril, a juíza alerta que todos os casamentos serão gratuitos, inclusive as certidões aos noivos. E, ainda, que a iniciativa é exclusiva do Poder Judiciário, desvinculado de qualquer outra pessoa ou entidade, “inclusive e principalmente partidos políticos e candidatos a cargos público seletivos”. O aproveitamento indevido do evento, particularmente por candidatos nas próximas eleições, ensejará a aplicação das penalidades legais, diz o documento.

Viagens na Semana Santa

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto, assinou uma nota apoiando a recomendação do Governo do Estado para que os maranhenses evitem viajar para cidades do interior do estado durante o feriado da Semana Santa. A mesma nota foi assinada por representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Federação dos Municípios, OAB e Defensoria Pública. O objetivo, além de evitar que a circulação de pessoas aumente a disseminação em massa do novo coronavírus, é manter as medidas preventivas recomendadas pelas organizações de saúde para conter o avanço da Covid-19.

Poderes manifestam apoio a decreto que veta viagens no feriado

Assembleia Legislativa, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria, OAB e a Federação dos Municípios recomendaram manutenção do isolamento social no estado

Uma nota conjunta assinada pela Assembleia Legislativa, Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) manifesta apoio ao decreto 35.7522 do Governo do Estado que suspende os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no feriado com entradas e saídas da Ilha de São Luís em decorrência da pandemia do Covid-19, o novo coronavírus.

A restrição foi iniciada às 7h de ontem e se estenderá até o fim do feriado prolongado, no qual tradicionalmente se comemora a Semana Santa.

Na nota, as entidades e Poderes Constituídos afirmam que a medida se torna necessária, uma vez que a circulação de pessoas aumenta a disseminação do vírus.

“As instituições reafirmam também a necessidade de manutenção de medidas de prevenção recomendadas pela comunidade científica de saúde para conter o avanço do novo coronavírus no Maranhão”, destaca trecho do documento.

A nota também lembra do estado de calamidade pública já decretado no Maranhão e a recomendação de isolamento social dada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

“É importante que as recomendações sejam cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegado ao registro de [11 mortes] no Maranhão pelo novo coronavírus. E a prática do distanciamento social do convívio social é, como indicam os estudos científicos internacionais, a melhor maneira de conter a disseminação”, pontua a nota.

O documento destaca que há exceções no estado, a exemplo dos serviços essenciais e dos serviços delivery e drive thru, além de lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderias, clínicas, farmácias e óticas.

“Desse modo, a Alema, o MP, o TJMA, a DPE, a OBA e a FAMEM continuam trabalhando para garantir os direitos e a preservação da vida cidadãos do Maranhão. E recomendam a todos os maranhenses que fiquem em casa para o melhor enfrentamento dessa pandemia e para que, tão logo, possamos retornar às nossas atividades em segurança”, finaliza o texto.

Mais

O governador Flávio Dino, que no início da semana publicou o decreto com restrição ao transporte de

passageiros intermunicipal com proibição de entrada e saída da Ilha de São Luís, agradeceu as entidades pelo apoio à medida em seu perfil em rede social. “Agradeço a importante manifestação. A união faz a força”, disse.

Justiça determina que família fique isolada por duas semanas

Um dos integrantes dessa família apresentou sintomas sugestivos do coronavírus e estava andando pelas ruas da cidade

09/04/2020

SÃO LUÍS - Uma família deve ficar isolada em sua residência, na cidade de Santa Luzia do Paruá, durante duas semanas por determinação judicial. Um dos integrantes dessa família, segundo as autoridades de saúde desse município, foi atendido em uma unidade de saúde, no dia primeiro deste mês, apresentando sintomas sugestivos de Sars-Cov-2 (COVID-19), H1N1 ou Influenz, com tosse, astenia, febre e fadiga.

A decisão foi assinada pelo juiz João Paulo de Sousa Oliveira. O magistrado determinou ainda multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possibilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal, com pena que varia de um mês a um ano de detenção e multa.

No período de isolamento social, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos. De acordo com as autoridades de saúde dessa cidade, o paciente não não tinha respeitado a determinação médica e estava andando pelas ruas do município, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença.

A direção da cidade ainda informou que o material coletado junto ao paciente foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís, mas, não tendo o resultado retornado até o presente momento.

O hospital não há nenhum leito de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram Covid-19.

TJMA autoriza a instalação das varas de saúde pública e agrária em São Luís

09/04/2020 00:03:01

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução nº. 23/2020, autorizou a instalação da Vara da Saúde Pública e da Vara Agrária na Comarca de São Luís, criadas pelas Leis Complementares nº. 213/2019 e nº. 220/2019, respectivamente.

A autorização para criação das unidades judiciais - estabelecida no documento assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo - considera a necessidade de instalação imediata das varas com competência em saúde pública e conflitos agrários.

A Resolução nº. 23/2020 está em conformidade com a Resolução CNJ nº 313/2020 e com a Portaria-Conjunta nº 142020 (TJMA e Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão), que dispõem sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus. Considera, também, o regime de Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário Nacional, por força da pandemia do COVID-19 em todo o País.

COMPETÊNCIAS

A Vara de Saúde Pública tem competência para o processamento e julgamento das ações relativas à internação hospitalar, cirurgia, fornecimento de medicamentos, órteses e próteses, nos termos da Resolução CNJ nº. 238, qualquer que seja o valor da causa, ressalvada a competência das Varas da Infância e Juventude (art. 208, VII, do ECA) e da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Já a Vara Agrária de São Luís tem competência em todo o Estado para dirimir conflitos fundiários que envolvam litígios coletivos. A Vara Agrária terá dois juízes de direito titulares, cabendo a esses magistrados, nos limites de suas circunscrições de atuação, comparecerem aos locais dos litígios quando necessário à eficiente prestação jurisdicional.

POSTLINK%%

LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MUNICÍPIOS E OAB MANIFESTAM APOIO À SUSPENSÃO DE VIAGENS NA SEMANA SANTA

Publicado em 8 de abril de 2020 por Blandino Araújo

Em nota conjunta endereçada à população maranhense, instituições ligadas ao Poder Judiciário, Legislativo e aos municípios declararam apoio às medidas protetivas e preventivas adotadas pelo Governo do Maranhão para conter a proliferação do novo coronavírus.

Assinam a nota a Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), o Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem).

Entre as medidas apoiadas pelas instituições, estão o decreto editado pelo governador Flávio Dino nesta terça-feira (7) que restringe viagens de passageiros da Grande São Luís neste feriado de Semana Santa, bem como os decretos estaduais que determinaram e prorrogaram a suspensão de atividades comerciais e serviços não essenciais para evitar aglomerações de pessoas.

Na nota, as instituições reafirmam “a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela comunidade científica de saúde” para conter o avanço da Covid-19 no estado. As entidades reforçam a importância do isolamento social como medida preventiva referendada pela ciência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e por outros países afetados pela pandemia.

“A prática do distanciamento do convívio social é, como indicam os estudos científicos internacionais, a melhor maneira de conter a disseminação”, reiteram as instituições.

Por fim, a nota conjunta ressalta que as atividades que ficaram fora das restrições impostas pelos decretos governamentais – como serviços essenciais, deliveries, drive thrus, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, clínicas, óticas, lavanderias e farmácias – devem “cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores”.

O governador Flávio Dino agradeceu às entidades pelo apoio às medidas adotadas no Maranhão para reduzir a curva de crescimento do coronavírus. “Agradeço a importante manifestação. A união faz a força”, disse.

Suspensão de viagens

O decreto suspendeu, desde as 7h desta quarta-feira (8), os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, com entradas e saídas da Ilha de São Luís. A suspensão vale até as 23h59 do dia 13 de abril, uma segunda-feira.

A medida atinge todos os tipos de transporte coletivo, sejam os convencionais, os alternativos, os de fretamento

e os de turismo. A restrição vale também para os ônibus que usam o ferry-boat.

Além disso, fica reduzida a um terço a quantidade de viagens dos ferry-boats. Nas viagens mantidas, terão prioridade ambulâncias, viaturas policiais, caminhões e profissionais da saúde em viagem a trabalho.

O dinheiro dos bilhetes já comprados no ferry-boat será devolvido

COVID-19: Judiciário de Santa Luzia do Paruá determina que família fique em isolamento por 14 dias

O Poder Judiciário de Santa Luzia do Paruá-MA deferiu tutela de urgência em pedido protocolado pela Secretaria de Saúde do município, para determinar que uma família fique em isolamento, em casa, pelo período de 14 dias e aguardem resultado do teste de Covid-19. A decisão, assinada pelo titular da comarca, juiz João Paulo de Sousa Oliveira, determina multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento, com a possibilidade de processamento por crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do Código Penal, com pena que varia de 1 (um) mês a 1 (um) ano de detenção e multa.

No período, a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá deverá prover a família com alimentação e medicamentos, até que se encerre o período de isolamento.

No pedido direcionado à Justiça, as autoridades municipais de saúde frisaram que um homem dirigiu-se até uma de suas unidades de saúde no dia 1º de Abril, relatando um quadro de tosse, astenia, febre há três dias, fadiga e anosmia leve, tendo um episódio de dispneia leve, sendo todos esses sintomas sugestivos de Sars-Cov-2 (COVID-19), H1N1 ou Influenza, conforme ficha de atendimento de urgência/emergência.

"Neste momento, houve a orientação por parte do médico que procedeu ao atendimento, no sentido de que o requerido se isolasse em sua casa, devendo sair do isolamento após 14 (catorze) dias, conforme protocolo de atendimento do Ministério da Saúde", pontua o pedido.

Ocorre que, ainda segundo as autoridades de saúde, o requerido não respeitou a determinação médica, e desde então "perambula" pelas ruas de Santa Luzia do Paruá, expondo não apenas a sua família, mas toda a coletividade, que se vê em perigo de infecção pela grave doença, mormente pelo fato de não haver na referida cidade nenhum leito de UTI ou mesmo equipamentos que possam ser empregados no tratamento de cidadãos que eventualmente adquiram a COVID-19.

O município informou que o material coletado junto ao requerido foi encaminhado ao Laboratório Central em São Luís/MA, não tendo o resultado retornado até o presente momento.

Na análise do caso, o magistrado verificou a existência de pressupostos autorizadores da concessão da medida de urgência, e ressalta que é um típico conflito de direitos elencados em nível constitucional, quais sejam, o direito à liberdade do requerido, e o direito à saúde de toda a comunidade, que caso seja infectada com a conduta irregular do requerido, poderá gerar até mesmo a morte de muitos, por não haver equipamentos e insumos médicos suficientes de modo a prestar um célere e efetivo socorro às eventuais vítimas da doença SarsCov-2.

Invocando a Doutrina Jurídica, o julgador expõe "Da mesma forma, tem-se como inquestionável que o direito à vida tem precedência sobre os demais direitos individuais, uma vez que é pressuposto para o exercício de outros direitos".

"Não bastasse os argumentos acima expendidos, temos a imposição de um plano de contingência estabelecido pelo Ministério da Saúde, que consiste no isolamento social como forma de reduzir os danos da pandemia. Tal plano consiste em achatar a curva de crescimento da COVID-19, como forma de não sobrecarregar os hospitais, eis que, segundo estudos elaborados pelas autoridades sanitárias mundiais e federais, caso um grande número de pessoas sejam infectadas ao mesmo tempo, ocorrerá um colapso no sistema de saúde, resultando em milhares de mortes", finaliza. (Márcio Rodrigo- Asscom CGJ)

Justiça revoga liminar que permitia soltar presos com mais de 60 anos

A justiça do Rio de Janeiro revogou decisão liminar que determinava a reavaliação das prisões provisórias impostas a pessoas maiores de 60 anos no estado. A decisão da desembargadora Katia Maria Amaral Jangutt atendeu pedido feito pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus. A informação foi divulgada na noite de ontem (8) pelo MPRJ.

A liminar havia sido concedida no dia 26 de março pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nefi Cordeiro, a pedido da Defensoria Pública do estado (DPRJ), e determinava que os juízes do Rio de Janeiro teriam dez dias para reavaliar as prisões provisórias impostas a pessoas maiores de 60 anos no estado. Caso não fosse feita a revisão, todos os idosos nessa condição deveriam ser soltos.

FINALIDADE DA MEDIDA

O objetivo da medida era evitar a propagação do novo coronavírus no sistema prisional do estado e preservar a vida das pessoas dentro do grupo de risco para a covid-19. Na decisão, a desembargadora leva em conta a emergência sanitária, mas destaca a inviabilidade de se fazer as reavaliações no prazo determinado e o “potencial para gerar graves prejuízos para ordem pública, a saúde pública, a segurança pública e a segurança jurídica”.

“Inegavelmente, a atual conjuntura emergencial decorrente da covid-19 impõe uma série de restrições a todos os cidadãos, no intuito de minimizar e conter os efeitos da pandemia. Entretanto, as decisões judiciais devem sempre observar a concretude da realidade, os ditames constitucionais e legais e todas as nuances que envolvem cada situação em análise, e, no caso em exame, a situação de cada pessoa maior de 60 anos, privada de sua liberdade, internada em estabelecimento penal, não sendo admissível pautar-se em abstrações e adotar decisões genéricas, que não estejam calcadas naquilo que esteja devidamente demonstrado nos autos”, disse a magistrada.